



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEASA	DAISY PEREIRA VALIDO	8664

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Máscara protetora facial, tipo peça inteira / face-shield:	Máscara protetora facial, tipo peça inteira / face-shield: Os protetores faciais são dispositivos de proteção projetados para proteger o rosto do usuário, ou partes dele, além dos olhos, boca e nariz, de certos perigos. Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis. O EPI deve observar os requisitos estabelecidos na norma técnica ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela, quais sejam: não pode manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que possam causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso; deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização; as faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no	unidade	370

		mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário; o visor frontal deve ser fabricado em material transparente e atóxico e ainda possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm. Em tempo, manifesta-se pela imprescindibilidade de exame por amostra dada a necessidade de teste de sua acomodação e estabilidade à face, bem como de sua transparência. Marcas de referência: Face Shield Protetor Facial GoldenPlast, Protetor Facial modelo Face Shield Leve Hidrotamper, Protetor Facial modelo Face Shield Life Shield		
2	Álcool etílico a 70% Saneante	Álcool etílico a 70% Saneante: Indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos e com Registro ANVISA. Embalagem: frasco com 1 litro.	Unidade	70

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.RL FARMA	79 988714662	
2.VIP MED	79 998234963	
3. DENTAL CREMER	08007277565	

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.150,70 (dez mil, cento e cinquenta reais)
PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 dias corridos

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Atender à necessidade de aquisição de equipamento de proteção individual visando a adoção de medidas preventivas de combate ao Covid 19 para serem disponibilizados aos servidores e colaboradores da justiça eleitoral durante a execução de suas atividades laborativas e dos preparativos pleito eleitoral de 2020 no sentido de promover medidas preventivas de saúde coletiva com o objetivo de evitar a sua propagação e a contaminação cruzada. Os protetores faciais são dispositivos de proteção projetados para proteger o rosto do usuário, ou partes dele, além dos olhos, boca e nariz, de certos perigos. Aquisição de álcool a 70% em solução para higiene dos assentos e para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos na SEASA entre os atendimentos.

2. Necessidade: Em virtude do grande número de solicitação face shield - protetores faciais e de parecer desfavorável emitido pela SEENG/STI quanto à instalação de barreiras físicas (de policarbonato ou vidro transparente, cortinas de plástico, janelas de drive-thru) em unidades que atuam diretamente com o público ou com grande número de pessoas, qualquer das dependências do TRE e das Zonas desta Circunscrição e em cumprimento à determinação do Presidente desta Corte em disponibilizados *face shields* com o objetivo de proteger os servidores que vierem a lidar com o atendimento ao público e ainda da previsão deste equipamento de proteção individual no Plano de Retorno ao Trabalho e da

obrigatoriedade do uso deste EPI para os profissionais de saúde que atenderem pacientes em consultório. Bem como para higiene dos assentos e para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos.

O quantitativo de face shield foi baseado em solicitação de quantitativo através de pesquisa prévia junto às Secretarias deste Regional, diretoria Geral e Presidência a fim de quantificar sua utilização por servidores da Sede e junto à Corregedoria para que realizasse pesquisa na Central de Atendimento e nas Zonas Eleitorais da Capital e do Interior (email's anexos ao processo) e ainda, prevendo que este quantitativo também possa ser utilizado por servidores terceirizados, acrescido de reserva técnica de 20%. Em virtude da necessidade de higiene dos assentos e das superfícies na SEASA entre os atendimentos inclui-se à solicitação Álcool etílico a 70% Saneante. **Como estas aquisições fazem parte das medidas preventivas de saúde coletiva que tem como objetivo de evitar a propagação e a contaminação pelo covid 19 solicito a maior brevidade possível para que seja efetivada .**

3. Benefícios para a Instituição: Medidas preventivas de saúde coletiva com o objetivo de evitar a propagação e a contaminação pelo covid 19.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas; Iniciativa Estratégica Saúde Integral

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM		NÃO	X

OBSERVAÇÕES: **SOLICITO URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO**

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO**, Analista Judiciário, em 07/08/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0892564** e o código CRC **474374EC**.